CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 23

EXPEDIENTE
19 AGO. 2021

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No 032/2021

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Ago-2021-08:16-036000-1/2

RELATÓRIO

O Projeto de Lei 032/2021 que "***Institui o programa de agroflorestas comunitárias no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências***", de autoria da vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei ora submetido à deliberação do Legislativo Municipal tem por objetivo incentivar a população lafaietense para uma vida mais saudável, além de promover grande interação nas comunidades, ser agente de valorização do trabalho em equipe e evidenciar que todos pre4cisem uns dos outros.

A pretensão exposta, quando da apreciação da douta Procuradora do Legislativo, teve parecer contrário, sendo alegada a inconstitucionalidade.

A comissão de Legislação e Justiça, por sua vez seguiu o parecer da procuradoria, com mesma fundamentação e conclusão.

Nas razões de recurso, fls. 18/21, a nobre vereadora, inconformada com o parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, alega que a proposição não dispõe de obrigações concretas ao Poder Executivo, que será quem fará a regulamentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 21

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário, desde que nos moldes apresentados pela emenda em anexo.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 25

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No 036/2021

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

19 AGO. 2021

Comunicado nº 116/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores Giuseppe Lisboa Laporte, Washington Fernando Bandeira e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 030/2021	Dispõe sobre as diretrizes para as ações de promoção da dignidade menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação e fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e ESF's do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto e Giuseppe Lisboa Laporte
Projeto de Lei 032/2021	Institui o Programa de Agroflorestas comunitárias no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Cabeleração Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681